MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 289, de 14 DE OUTUBRO DE 1.988.

Estabelece valor da verba Encargos Gerais de Gabinete e Comunicação.-

O Senhor Vereador SYLVIO MIGUEL C. MENDINA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º) - É deferido a cada Vereador, no exercício do mandato, a partir de 1º de Janeiro de 1.989, a verba mensal correspondente a CZ$ 200.000,00 destinada à Encargos Gerais de Gabinete, bem como a quantia de CZ$ 100.000,00 destinada à Comunicações.

Art. 2º) - Os valores constantes do artigo anterior serão corrigidos trimestralmente, a partir de 1º de abril de 1 989, de acordo com a variação do salário mínimo de referência verificada no trimestre anterior.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta RESOLUÇÃO entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.989.-

Sant'Ana do Livramento, em 14 de Novembro de 1.988.

Vereador SYLVIO MENDINA
Presidente

Registre-se:

Vereador MOACYR B. RODRIGUES
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner